



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1085/GR/UFGS/2016

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 279/GR/UFGS/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP/UFGS – instância vinculada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que exercerá funções de análise e parecer dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, ficando assim constituída a partir da publicação desta portaria:

I – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

a) Valéria Silvana Faganello Madureira, Siape 1952818 – Titular;

b) Chris Netto de Brum, Siape 1639575 – Suplente.

II – *Campus* Cerro Largo

a) Iara Denise Endruweit Battisti, Siape 1770689 – Titular;

b) Dionéia Dalein, Siape 1934028 – Suplente.

III – *Campus* Chapecó

a) Izabella Barison Matos, Siape 1766441 – Titular;

b) André Luiz Radunz, Siape 1071847 – Suplente;

c) Tassiana Potrich, Siape 1856145 – Titular;

d) Erica de Brito Pitilin, Siape 2118013 – Suplente.

IV – *Campus* Erechim

a) Marcela Alvares Maciel, Siape 2022789 – Titular;

b) Moisés Marques Prsybyciem, Siape 2302652 – Suplente.

V – *Campus* Laranjeiras do Sul

a) Ernesto Quast, Siape 1938217 – Titular;

b) Maria Eloá Gehlen, Siape 1975033 – Suplente.

VI – *Campus* Realeza

a) Luciana Borowski Pietricoski, Siape 1835352 – Titular;

b) Fernanda Oliveira Lima, Siape 1021004 – Suplente.

VII – *Campus* Passo Fundo

a) Ivana Loraine Lindemann, Siape 1675987 – Titular;

b) Gustavo Olszanski Acrani, Siape 2324002 – Suplente.

VIII – Representantes dos usuários

a) Gilberto José Mário – Titular (Conselho Municipal de Saúde de Chapecó);

IX – Representantes dos usuários

a) Lucélia Peron – Titular (União Sindical de Chapecó);

b) Lucia Baron Mendes – Suplente (União Sindical de Chapecó).

Art. 2º Cada membro titular do CEP/UFGS, exceto os titulares que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 08 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 3º Cada membro suplente do CEP/UFGS, exceto os suplentes que representam os usuários, fará *jus* à carga horária de 04 horas semanais, para a realização das atividades inerentes ao disposto no art. 1º.

Art. 4º A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFGS farão *jus* à carga horária de 12 horas semanais.

Art. 5º Para secretariar os trabalhos do Comitê de Ética fica designado a servidora Marisete Rodrigo – Siape 2126640, Assistente em Administração.

Art. 6º Ficam designados para exercer as atividades de Coordenação e Vice-coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UFGS):

I – Valéria Silvana Faganello Madureira, Siape 1952818 – Coordenadora;

II – Ivana Loraine Lindemann, Siape 1675987 – Vice-Coordenadora.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 146/GR/UFGS/2016, de 02 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 22 de novembro de 2016.

JAIME GIOLO
Reitor da UFGS